



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-PJ/CEASA-PJ-PJTD

CONTRATO

Campinas, 16 de dezembro de 2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA ROTA RASTREADORES E MONITORAMENTO VEICULAR EIRELI - ME.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000820-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 137/2019

CONTRATO N.º 022/2019

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seus Diretores: **DIRETOR PRESIDENTE – WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG n.º 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF n.º 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**, brasileiro, casado, Tecnólogo em obras de solo, portador do RG n.º 8.723.774-X SSP/SP e do CPF n.º 724.291.868-53, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: ROTA RASTREADORES E MONITORAMENTO VEICULAR EIRELI - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **18.922.927/0001-44**, estabelecida na Av. Anton Von Zuben, n.º 2.691, no bairro Jardim São José, na cidade de Campinas/SP - CEP: 13051-145, por seu representante legal, **GERSON ANTUNES DE LIMA**, portador do RG n.º 32.820.653-2 SSP/SP, e do CPF n.º 265.384.808-29, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços para fornecimento e instalação, em regime de comodato, de equipamento para rastreamento e monitoramento de veículos do programa municipal de alimentação escolar.

PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1. Conforme solicitação do Gestor, devidamente autorizada pela Diretoria da Contratante, em decorrência da necessidade técnico-operacional, o presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 02 veículos, sendo:

Veículo	Marca / Modelo	Tipo
BPZ-8149	VW/8-150	Carga
BPZ-8150	VW/8-150	Carga

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1.** Com a supressão o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 832,00** (oitocentos e trinta e dois reais), referentes a 16 veículos, retroagindo os seus efeitos a data de 01/10/2019.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 16 de dezembro de 2019.

Pela Contratante: **Ceasa/Campinas**

Pela Contratada: **ROTA RASTREADORES E MONITORAMENTO VEICULAR EIRELI - ME**

Testemunha 1: Manoel Ernesto Benages

Testemunha 2: Daniel Freire Santini



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 16/12/2019, às 11:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ERNESTO BENAGES, Advogado(a)**, em 16/12/2019, às 11:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 16/12/2019, às 17:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERSON ANTUNES DE LIMA, Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 19:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA, Presidente**, em 17/12/2019, às 10:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO, Diretor(a) de Departamento**, em 17/12/2019, às 10:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE SANTINI, Gerente Jurídico**, em 18/12/2019, às 08:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2062772** e o código CRC **1FB6B3E5**.